



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ATA 01

PRIMEIRA ATA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE PARA A OFERTA DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, COM A CRIAÇÃO DE UMA TURMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Às treze horas e trinta minutos do dia nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Sangão/SC, localizada na Rua José Manoel Serafim, s/nº, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000, Estado de Santa Catarina, eu, Marieli Eva Pereira dos Santos, secretária de educação, esporte, cultura e turismo do Município de Sangão/SC, trabalhei em procedimentos inerentes ao recebimento, conferência e julgamento da documentação de habilitação do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos, certifiquei que a entidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CNPJ nº 03.777.341/0474-72 enviou seu regulamento de licitações e contratos, portaria de designação de responsabilidade de assinaturas, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão emitida expedida pela RFB, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, proposta de preços, bem como demais especificações necessária para a efetivação da respectiva contratação. Desta forma, cumpriu rigorosamente as exigências legais, de modo que, passa a ser habilitada para prestação dos serviços previstos no objeto desta contratação. A entidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CNPJ nº 03.777.341/0474-72 e demais interessados serão cientificados desta decisão, juntamente da publicação do instrumento convocatório, autorização da autoridade competente, estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência, justificativa do preço, justificativa de dispensa e demais documentos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, eu, Marieli Eva Pereira dos Santos, dei por encerrada este julgamento com a respectiva comprovação de habilitação às 14h08min e lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim. Sangão/SC, 09 de julho de 2024.

Marieli Eva Pereira dos Santos
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo